



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021017904, solicitado através da Memorando nº 834/SEC/2021, O Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fl. 135.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Escola Municipal Maria Theresa Nascimento Garcia.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 50.856,48 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A., fls. 85/113

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20213922, Dotação nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943, Empenho nº 2112.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021017904, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2021.

Carlos Alexandre Lima Nogueira

Secretário-Executivo de Gestão Educacional